



Termo de Referência de Contratação de Pessoa Jurídica

Número 0201/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada para desenho e implantação de metodologia de inovação centrada no usuário para negócios comunitários de impacto socioambiental que produzem e comercializam produtos da sociobiodiversidade brasileira.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Instituto Conexsus é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) que tem como missão ativar o ecossistema de negócios comunitários de impacto socioambiental, ampliando sua contribuição para a geração de renda no campo e conservação de florestas e biomas naturais. Estes negócios são cooperativas e associações produtivas que atuam nas cadeias da alimentação saudável e sustentável, agroflorestal, da sociobiodiversidade e do extrativismo, da pesca artesanal sustentável e do manejo florestal comunitário. Estas organizações geram benefícios ambientais, contribuindo para a conservação de florestas e biomas, a resiliência dos territórios e a mitigação e adaptação às mudanças do clima. Em termos sociais e econômicos, as organizações geram renda em áreas rurais e de floresta, muitas vezes como única alternativa ao uso predatório dos recursos naturais. Além disso, a organização comunitária fortalece as comunidades e permite a manutenção de modos de vida diferenciados, tais como de populações extrativistas e quilombolas, povos indígenas e agricultores familiares.

3. OBJETIVOS

O objetivo do presente Termo de Referência (TdR) é a contratação de uma consultoria especializada em inovação centrada no usuário para desenhar e implantar uma metodologia para inserção de inovação em negócios comunitários de impacto socioambiental da Amazônia que produzem e comercializam produtos da sociobiodiversidade.

4. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Apesar de alguns ganhos significativos em conservação nas últimas duas décadas, altos níveis de desmatamento persistem na Amazônia brasileira. Em 2019, a perda florestal na região chegou a 20%. Os cientistas projetam que a floresta tropical atingirá um ponto crítico se o desmatamento ultrapassar 25-30%. Isso levaria a um processo irreversível de savanização, com consequências nefastas para o clima, a biodiversidade e os ciclos hidrológicos globais. Abordagens abrangentes para a conservação e uso sustentável das florestas na região amazônica, com o objetivo de atingir o desmatamento ilegal zero até 2030, estão entre as medidas priorizadas na NDC brasileira.



Os empreendimentos comunitários mapeados pelo Conexsus na região amazônica são fundamentais para a proteção das florestas, contribuindo para a contenção do desmatamento. Essas organizações geram renda nas áreas rurais e florestais, muitas vezes como única alternativa ao uso predatório dos recursos naturais. As organizações também fortalecem as comunidades locais, muitas das quais representam povos indígenas e outros grupos tradicionais, possibilitando a manutenção de modos de vida diferenciados. As iniciativas da Conexsus demonstram que novas tendências de mercado, como alimentação saudável e consumo responsável, bem como soluções ligadas à inovação social e tecnológica, têm potencial para aumentar o valor gerado para empreendimentos comunitários e cadeias de valor ligadas à produção rural e florestal sustentável.

Mas o uso e a conservação da floresta ainda não são economicamente competitivos em relação a *commodities* ou mesmo a pastagens de baixa produtividade em terras desmatadas. Criar competitividade econômica para produtos florestais sustentáveis requer promover a inovação em escala nas cadeias de valor. Para fazer frente à velocidade da destruição da Amazônia, a inovação deve ser produzida de forma rápida e diversificada. Com o objetivo de aumentar a competitividade dos negócios comunitários da sociobiodiversidade através da inovação, a Conexsus e a Fundação CERTI iniciaram uma parceria que pretende inserir startups no ecossistema dos negócios comunitários. Para atingir esse objetivo, a Conexsus mapeou as demandas por inovação de 24 negócios comunitários no estado do Pará e a Fundação CERTI selecionou 44 startups que atuam com produtos e/ou serviços da sociobiodiversidade. Após avaliações envolvendo equipes das duas instituições, serão selecionadas 10 startups com maior potencial de aderência às demandas e desafios dos negócios comunitários mapeados para que suas inovações sejam testadas junto com essas organizações.

O presente TdR tem três objetivos específicos:

1. Avaliar o processo de identificação das demandas de inovação dos negócios comunitários e o processo de seleção das startups e propor uma metodologia e/ou ferramenta aprimorada de identificação de desafios, necessidades de inovação e qualificação das startups;
2. Propor uma metodologia para inserção das inovações desenvolvidas pelas startups nos negócios comunitários;
3. Testar a metodologia com as 10 startups selecionadas.

Para que esses objetivos específicos sejam atingidos, deverão ser realizadas as atividades listadas na seção 5.

5. ATIVIDADES

- a) Revisar os principais gargalos dos 24 negócios comunitários do Pará, localizados em 4 territórios: Baixo Tapajós, Baixo Tocantins, Xingu e Marajó.
- b) Desenvolver metodologia/ferramenta para identificar as causas raízes associadas aos principais gargalos e classificar as causas raízes em categorias.

- c) Avaliar as soluções oferecidas pelas 44 startups participantes do projeto e qualificar o potencial das soluções para atuarem nos principais grupos de causas raízes identificadas.
- d) Desenvolver uma ferramenta de qualificação de startups para solucionarem problemas relacionados a negócios comunitários.
- e) Elaborar metodologia de conexão entre startups e negócios comunitários, com foco na adoção de inovação tecnológica.
- f) Implantar a metodologia em pelo menos 10 negócios comunitários e 10 startups. A metodologia pode ser implementada de forma híbrida, sendo que pelo menos 2 territórios (conforme indicação na atividade a) deverão receber oficinas presenciais para implantação e teste da metodologia. As oficinas em campo também devem ser capazes de identificar inovações desenvolvidas pelos próprios negócios comunitários, que podem ser associadas às soluções aportadas pelas startups ou podem ser aprimoradas e escaladas.
- g) Através das experiências de campo, validar as ferramentas de identificação de causas raízes, qualificação de startups e a metodologia de inserção de inovação tecnológica nos negócios comunitários.

As atividades a) à e) serão realizadas de maneira remota, a partir de informações disponibilizadas pela Conexsus e CERTI. Por questões de prazo do projeto, é importante que as atividades imersivas de campo sejam realizadas entre março e abril de 2023. Portanto, a ordem de realização das atividades pode ser revista pela consultoria e adaptada na proposta do plano de trabalho. A consultoria deve indicar um número mínimo de negócios comunitários que deveriam ser envolvidos nas oficinas presenciais para validação da metodologia. O custo da realização das oficinas, incluindo as despesas com viagens, deve ser contemplado na proposta. A lista dos negócios comunitários envolvidos no projeto, assim como a localização dos seus territórios, encontra-se anexa a este TdR.

6. PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

A tabela abaixo resume as entregas de acordo com cada mês:

Produtos	Prazo	Entregas	%
01	01/02/2023	Plano de Trabalho (Em excel);	10%
02	20/02/2023	Relatório contendo: -avaliação sobre as necessidades de inovação dos negócios comunitários e suas causas raízes; -avaliação do processo de seleção das startups e proposta de ferramenta para qualificação -desenho das oficinas entre negócios comunitários e startups	20%
03	28/04/2023	Oficinas para conexão entre startups e negócios comunitários, com pelo menos 10 startups e 10 negócios comunitários. Relatório das oficinas e recomendações.	25%

04	Até 31/05/2023	Relatório de Prototipagem/Implementação de metodologia de inovação nos negócios comunitários, incluindo proposta de metodologia de inserção de inovação nos negócios comunitários.	20%
05	Até 30/06/2023	Versão final das ferramentas de identificação de causas raízes e qualificação de startups e da metodologia de inserção de inovação nos negócios comunitários. Relatório final com aprendizados e recomendações.	25%

O trabalho deverá ser executado entre 01/02/2023 a 30/06/2023.

Os produtos deverão ser entregues através de relatórios periódicos, conforme descrito no quadro acima, com um relatório modelo Conexsus que obrigatoriamente precisa estar em conformidade com as entregas do contrato.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: marcos.souza@conexsus.org e o gestor do contrato.

Lembrando que após a entrega do produtos, é necessário aguardar aprovação e autorização para emissão da NF que será enviada por e-mail através de pedido de compra, e o prazo para envio da NF é até dia 28 de cada mês e deve ser enviada para os emails: financeiro@conexsus.org / marcos.souza@conexsus.org

7. PRAZO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação e aprovação dos produtos acima mencionados, dentro dos prazos estabelecidos no plano de trabalho do projeto. É necessário aguardar aprovação e autorização para a emissão da NF.

8. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os negócios comunitários estão localizados no Estado do Pará e a prestação do serviço em questão envolverá viagens de campo para as comunidades onde estão localizadas as associações e cooperativas participantes do projeto. As viagens serão realizadas de acordo com as regras de segurança em saúde estabelecidas pelos municípios, estado e adotadas pela Conexsus.

8.2. Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem das viagens de campo serão custeados pelo proponente (pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada, objeto deste TDR), em conformidade com as diretrizes orçamentárias do projeto e acordado previamente com a equipe gestora deste projeto na Conexsus.

8.3. O trabalho também ocorrerá em formato "home office"/remoto, com utilização exclusivamente de meios, equipamentos, materiais e instalações do contratado.

8.4. Será estabelecido um contrato de prestação de serviço através de pessoa jurídica com as seguintes características:



- Estar devidamente cadastrado como Microempreendedor Individual - MEI ou outra modalidade de PJ, com CNAE devidamente associado à atividade.
- Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço;
- Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação).

9. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPETÊNCIAS

Requisitos

- Ter mais de 5 anos de experiência em desenvolvimento de ecossistemas de inovação aberta, empreendedorismo e negócios de impacto socioambiental.
- Atuação em projetos de impacto socioambiental, de preferência na Amazônia;
- Excelentes habilidades de redação e comunicação verbal.
- Experiência com metodologias de facilitação e mediação de conversas/diálogos.
- Conhecimento avançado em metodologias e ferramentas como design thinking, Teoria U, Lean, Scrum, Canvas e Prototipação.
- Análise crítica, organização, atenção aos detalhes, capacidade de planejamento e realização.
- Disponibilidade para viagens conforme definido em plano de trabalho, de acordo com as normas de segurança em saúde.

Qualificações e competências desejáveis

- Facilidade em trabalhar com planos de ação, cumprimento de cronograma e prestação de contas.
- Compromisso com a entrega de resultados com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos.
- Habilidade para trabalhar com pessoas/redes que envolvam diferentes stakeholders (negócios comunitários, agências de governo, organizações não governamentais e privadas).

10. CANDIDATURA

O(A) proponente deverá enviar:

- Proposta financeira para prestação de serviço para o trabalho (incluindo impostos) com os dados da empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone
- Currículo do(a) proponente e caso haja equipe, enviar o currículo de cada membro do projeto.

As propostas deverão ser enviadas até o dia 20/01/2023, por e-mail, para: gestaoconexus@conexus.org

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas com base na qualificação técnica da proponente, em relação aos serviços descritos e à proposta financeira.